



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.889, DE 26 DE JANEIRO DE 2.010

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.806, de 16 de dezembro de 2.009, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.806, de 16 de dezembro de 2.009 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 1.806, de 16 de dezembro de 2.009, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos médicos para a implantação do Centro de Referência da Saúde da Mulher, codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1090 – Categoria Econômica 4.4.90.52- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – conforme consta do processo administrativo nº. 1.735/2009.

Art. 3º. – A cobertura do presente crédito especial, dar-se-á através de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde.

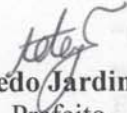
Art. 4º. - Ficam alterados em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1.719 de 17 de junho de 2.008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 1.742 de 05 de dezembro de 2008 - Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 10.000/2010
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de janeiro de 2010 -
45º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica denominada Parque do Cambuci "Constantino de Mello" a logradouro público localizado na Av. Prefeito Cido Proença s/n, Vila Arrozal, Rio Grande da Serra/SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 2010
45º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

